



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2017.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador Luiz Acir Matos

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo, no qual solicita autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no orçamento do Município de Pitanga no valor de R\$ 187.286,21 (cento e oitenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), para o exercício financeiro de 2017.

O projeto foi instruído com justificativa (fl. 05), e memorandos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Consta análise da Procuradoria desta Casa (fls. 57/60).

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favoravelmente à tramitação do projeto (fls. 61/62).

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou repercutam no respectivo patrimônio.

O projeto veio acompanhado de justificativa, além de documentos comprobatórios que demonstram a necessidade de adequação do orçamento deste Município para o exercício 2017, satisfazendo assim as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Tenho que este projeto merece seguir seu tramite nesta casa, vez que, está revestido de boa conduta administrativa e atende os fins de interesse público.

Dessa forma, opino favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei Ordinária de nº 17/2017.

É como voto.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2017.

Vereador **LUIZ ACIR MATOS**
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

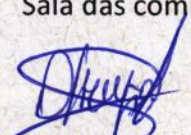


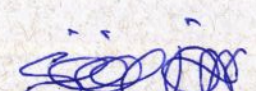
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

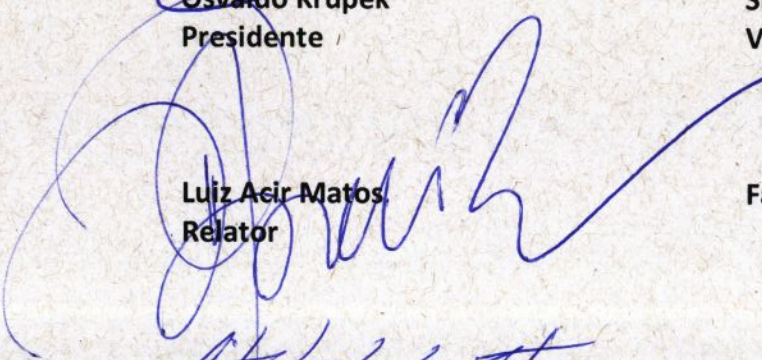
A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião do dia 30 de maio de 2017, analisou e entendeu que o Projeto de Lei nº 17/2017 atende aos interesses públicos, merecendo assim sua aprovação.

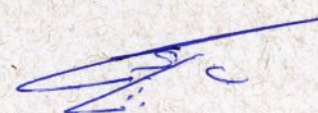
Desta forma, acompanham na íntegra o voto do relator.

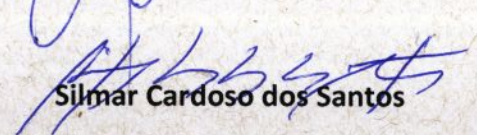
Sala das comissões, 30 de maio de 2017


Osvaldo Krupek
Presidente


Sidiney Heidemann
Vice-Presidente


Luiz Acir Matos
Relator


Fabrício Duarte Holovka


Silmar Cardoso dos Santos